



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Setembro/26

1 Sumário

O BNY Mellon, enquanto instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), formaliza, por meio deste documento, sua Política de Divulgação de Informações ("Política"), em atendimento à Resolução nº 4.557 do Conselho Monetário Nacional.

2 Aplicabilidade/Escopo

A presente Política busca atender à exigência regulatória de elaboração de uma Política de Divulgação de Informações para o Conglomerado Prudencial do BNY Mellon no Brasil, composto pelo BNY Mellon Banco S.A. (instituição líder perante o BACEN) e pelo BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. ("Conglomerado").

3 Disposições da Política

A presente seção aborda os documentos ou indicadores que devem ser disponibilizados pelo Conglomerado, seja em seu site, para acesso público, seja para envio ao BACEN, quando solicitado, em conformidade com os requerimentos regulatórios a que o Conglomerado está sujeito.

3.1 Informações Divulgadas

- **Relatório da Estrutura de Gerenciamento de Capital - Res. nº 4.557/2017**

O Relatório da estrutura de gerenciamento de capital deve contemplar sua definição, indicação de políticas, estratégias, sistemas, rotinas e procedimentos utilizados no gerenciamento de capital, a avaliação dos impactos no capital como resultados do programa de testes de estresse, plano de capital, a avaliação da adequação do capital e relatórios gerenciais tempestivos para a Diretoria da instituição. Adicionalmente, deve abordar também as funções e responsabilidades da Diretoria e de cada área envolvida no processo e, por fim, as diretrizes adotadas na identificação e avaliação dos riscos incorridos pelo BNY.

- **Estrutura de Gerenciamento de Riscos - Res. nº 4.557/2017 e Res. nº 54/2020**

A Estrutura de Gerenciamento de Riscos tem como objetivo identificar, mensurar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os mais diversos riscos aos quais está exposto na condução de seus negócios de acordo com o seu apetite de risco.

Tabela OVA - Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição. Devido a segmentação S4, os indicadores prudenciais e gerenciamento de riscos estão contidos no Relatório da Estrutura de Gerenciamento de Riscos e tabela OVA.

- **Relatório do Comitê de Remuneração - Res. nº 3.921/2010**

O Relatório do Comitê de Remuneração deve conter, no mínimo,

I - descrição da composição e das atribuições do comitê de remuneração;

II - atividades exercidas no âmbito de suas atribuições no período;

III - descrição do processo de decisão adotado para estabelecer a política de remuneração;

IV - principais características da política de remuneração, abrangendo os critérios usados para a mensuração do desempenho e o ajustamento ao risco, a relação entre remuneração e desempenho, a

política de diferimento da remuneração e os parâmetros usados para determinar o percentual de remuneração em espécie e o de outras formas de remuneração;

V - descrição das modificações na política de remuneração realizadas no período e suas implicações sobre o perfil de risco da instituição e sobre o comportamento dos administradores quanto à assunção de riscos; e

VI - informações quantitativas consolidadas sobre a estrutura de remuneração dos administradores, indicando:

- a) o montante de remuneração do ano, separado em remuneração fixa e variável e o número de beneficiários;
- b) o montante de benefícios concedidos e o número de beneficiários;
- c) o montante e a forma de remuneração variável, separada em remuneração em espécie, ações, instrumentos baseados em ações e outros;
- d) o montante de remuneração que foi diferida para pagamento no ano, separada em remuneração paga e remuneração reduzida em função de ajustes do desempenho da instituição;
- e) o montante de pagamentos referentes ao recrutamento de novos administradores e o número de beneficiários;
- f) o montante de pagamentos referentes a desligamentos realizados durante o ano, o número de beneficiários e o maior pagamento efetuado a uma só pessoa; e
- g) os percentuais de remuneração fixa, variável e de benefícios concedidos, calculados em relação ao lucro do período e ao patrimônio líquido.

3.2 Governança do Processo de Divulgação de Informações

Áreas responsáveis pelas informações, elaboração e divulgação das informações:

Relatório da Estrutura de Gerenciamento de Capital

A área de Finanças e Tesouraria do BNY são as responsáveis pela governança deste item do processo.

Estrutura de Gerenciamento Riscos e Tabela OVA

A Diretoria de Riscos do BNY Mellon é responsável pela governança deste item do processo.

Relatório do Comitê de Remuneração

A Área de Remuneração e Benefícios (RH) do BNY é a responsável pela governança deste item do processo,

Outros aspectos de governança do processo

- **Relatório da Estrutura de Gerenciamento de Capital**

O relatório deve estar disponível em local único e de fácil identificação no site da instituição na internet, em seção específica de informações relativas ao gerenciamento de riscos do BNY.

Além do relatório que aborda a Estrutura de Gerenciamento de Capital, deve ser publicado, em conjunto com as demonstrações contábeis, um resumo da descrição das estruturas de gerenciamento de capital, indicando a localização, no site da instituição na internet, do referido relatório.

- **Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Tabela OVA**

A estrutura de gerenciamento de riscos do BNY conta ainda com políticas e processos que visam estabelecer controles, destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados no Risk Appetite Statement - RAS, quer seja em condições habituais, ou mediante eventos que possam alterar significativamente tais condições.

- **Remuneração de administradores**

A filosofia de remuneração do BNY oferece oportunidade de remuneração total que apoie nossos valores: Paixão pela Excelência, Integridade, Força na Diversidade e Coragem para Liderar.

O BNY oferece um pacote de remuneração total competitivo externamente, internamente equitativo e vinculado tanto às contribuições dos colaboradores quanto ao sucesso da empresa. Temos o compromisso de remunerar nossos colaboradores de forma justa e oferecemos remuneração, benefícios, programas de bem-estar, possibilidades de carreiras e reconhecimentos que nos permitem contratar, recompensar e reter os melhores profissionais nas localidades onde operamos.

Nossa estrutura de remuneração dos colaboradores é composta por uma combinação adequada de salário e remuneração variável que são pagos ao longo do tempo. Nossa pretensão é garantir que:

- Tanto o salário quanto a remuneração variável estejam consistentes com a prática do negócio e do mercado
- O salário base seja suficiente para fornecer segurança e uma base financeira
- A remuneração variável esteja alinhada com as práticas de mercado. Isso pode incluir diferimento de longo prazo em unidades de ações restritas em determinadas situações.

Os critérios para determinação da remuneração variável refletem o desempenho individual, do negócio e corporativo, conforme o caso, e são determinados com base em fatores financeiros e não financeiros, atuais e de longo prazo. A remuneração variável é adequadamente equilibrada e não incentiva a tomada de riscos excessivos.

A remuneração variável reflete o cumprimento dos valores fundamentais do BNY, incluindo adesão ao controle de riscos e conformidade com as políticas e procedimentos da empresa. A remuneração variável também é revisada, quando apropriado, pelo risco e pelo uso do capital.

Nossos programas de remuneração estão sujeitos a fortes e eficazes considerações de governança corporativa, incluindo:

A responsabilidade final pelo desenho e governança da remuneração executiva cabe exclusivamente aos membros independentes de nosso conselho de administração.

As principais funções de controle, incluindo a função de risco, contribuem para a definição da política de remuneração dos negócios; e, por sua vez, os programas de remuneração para as principais funções de controle devem ser definidos independentemente dos negócios que gerenciam e devem ser baseados principalmente nos objetivos da função de controle.

As políticas e práticas de remuneração são abertas e transparentes para as partes interessadas aplicáveis.

Os programas de remuneração são elaborados para cumprir as leis e regulamentos aplicáveis.

3.3 Detalhamento dos Controles Internos aplicados para garantir a fidedignidade das informações divulgadas e adequação do seu conteúdo

- **Relatório da Estrutura de Gerenciamento de Capital**

Para este relatório, é realizada uma revisão analítica, onde é comparado o relatório atual com o anterior com o intuito de identificar possíveis distorções ou equívocos que poderiam, desta forma, serem ajustados tempestivamente.

As revisões do relatório são anuais, na ocasião da sua respectiva elaboração. Quando finalizado o documento, é enviado para o Diretor de Gerenciamento de Capital. Após o "de acordo" deste,

é submetido à aprovação final pela Diretoria local com assinatura e registro em Ata, para ser, finalmente, enviado para publicação no site da instituição.

- **Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Tabela OVA**

O processo de gerenciamento contínuo de riscos é compreendido pelas seguintes atividades: Identificação do risco, Monitoramento, Tratamento, Medição. Utilização de plataforma própria para o gerenciamento de riscos, avaliação dos eventos de risco, Autoavaliação de riscos e controles, avaliação de Alto Nível – qualitativa a nível macro, Indicadores chave de risco.

O processo de gerenciamento contínuo de riscos é compreendido pelas seguintes atividades: Identificação, Monitoramento, Tratamento e Medição da exposição ao risco pelo BNY em seus negócios. Na execução dessas atividades, os mecanismos de suporte utilizados nesta gestão são devidamente registrados na Plataforma própria de Gestão de Riscos (RMP) da companhia. Nesta plataforma, estão documentadas as Autoavaliações de Controles e Riscos (RCSA), onde são registrados os controles dos processos de negócio, respectivas avaliações, exposição ao risco e, nos casos aplicáveis, seus planos de melhorias, bem como Indicadores Chave de Risco (KRI) que contribuem para uma identificação de vulnerabilidades que podem ou não resultar em um aumento da exposição à riscos pela companhia. As áreas de Risco Operacional e Compliance que são responsáveis pela revisão, desafios ao business e aprovação, desta forma garantindo com que as informações relativas ao gerenciamento contínuo de risco sejam fidedignas além de haver a participação das áreas de negócio e a área específica de controle que a suporta.

- **Relatório do Comitê de Remuneração**

A geração do relatório é anual, no prazo de noventa dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro. Os dados são obtidos do relatório de folha de pagamento e do relatório de controle de custos de benefícios sob a responsabilidade da Área de Operações de Recursos Humanos. Quando finalizado o documento, é realizada uma revisão analítica, onde é comparado o relatório atual com o anterior com o intuito de identificar possíveis distorções ou equívocos que poderiam, desta forma, serem ajustados tempestivamente. O relatório é então enviado para o gestor de Operações de Recursos Humanos para revisão e validação dos valores. Após estas revisões, o relatório é enviado pelo gestor de Remuneração e Benefícios por e-mail para os membros do Comitê de Remuneração e é apresentado em reunião presencial ou conferência telefônica para os membros desse Comitê. Após aprovação dos membros, é realizado o registro em ata de reunião e o relatório fica disponível para o Banco Central do Brasil.

3.4 Critérios de relevância utilizados para divulgação de informações

O BNY, dentro das suas atribuições enquanto participante do mercado brasileiro, administrador fiduciário de fundos, distribuidor e custodiante de valores mobiliários, oferece aos seus clientes, fornecedores, parceiros e público em geral, informações úteis que contribuam para decisões de natureza econômica que, porventura, estes possam tomar.

Informações úteis, no entendimento da instituição, são aquelas revestidas de características qualitativas fundamentais para o atendimento do arcabouço regulatório ao qual o BNY se encontra inserido. Para isto, essas informações devem atender cumulativamente ou não, aos seguintes critérios:

- **Relevância ou materialidade:** Informações requeridas por força legal ou que a instituição entenda ser importante e necessária no atendimento do interesse de clientes, fornecedores, parceiros e público em geral, cuja omissão poderia causar uma distorção ou falha no entendimento e análise das condições da instituição, seja de caráter financeiro ou não.
- **Fidedignidade:** Representar com fidedignidade a realidade a que se propõem;

- **Comparabilidade:** Quando aplicável, permitir o entendimento da situação da instituição em comparação com seus pares;
- **Passíveis de verificação:** Passível de verificação e conferência;
- **Tempestividade:** Atual o suficiente para o leitor dessas informações; e
- **Compreensíveis:** Quando aplicável, dotadas de informações mínimas e suficientes que propiciem a sua adequada leitura.

4. Governança e Responsabilidades

Papéis	Responsabilidades
Brazil Risk Management Committee (BRMC) - Diretores Estatutários	• Revisar e aprovar esta Política anualmente, as estruturas para divulgação da política, governança do processo de divulgação, o detalhamento dos controles aplicáveis e os critérios de relevância utilizados, todos de acordo com os termos da Resolução 4557.
Diretor Estatutário responsável por Risco	• Supervisionar a implementação e o cumprimento desta Política; • Assegurar a consolidação das informações a serem divulgadas; • Zelar pela consistência entre as informações divulgadas ao público e aquelas utilizadas internamente ou reportadas ao regulador, quando aplicável; • Promover controles internos adequados ao processo de divulgação; • Acompanhar os prazos de publicação; e • Propor revisões e atualizações desta Política sempre que necessário.

5. Governança do Documento

Este documento será revisado pelo menos a cada 12 meses.

Observação: se este documento exigir alterações fora da data de revisão periódica e for revisado integralmente no momento em que as alterações forem incorporadas, a data de revisão periódica será atualizada